



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.972 DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Altera a Lei n.º 4.954/2011, que Autoriza o Poder Executivo a criar Curso Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e, contratar, em caráter temporário, 04 (quatro) Professores, 01 (um) Coordenador Pedagógico e 04 (quatro) Monitores para o início das suas atividades.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a ementa da Lei n.º 4.954, de 31 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a criar Curso Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e, contratar, em caráter temporário, até 08 (oito) Professores, 01 (um) Coordenador Pedagógico e até 08 (oito) Monitores para o início das suas atividades.” (NR)

Art. 2.º Ficam alterados os incisos I e III do Art. 4.º da Lei n.º 4.954, de 31 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º

I – até 08 (oito) Monitores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

II –

III – até 08 (oito) Professores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para as

seguintes áreas do conhecimento:

a) até 02 (dois) Professores de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

b) até 02 (dois) Professores de Ciências Naturais e suas Tecnologias;

c) até 02 (dois) Professores de Matemática e suas Tecnologias;

d) até 02 (dois) Professores de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

.....” (NR)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 3.º Fica alterada a meta constante na tabela do Art. 10 da Lei n.º 4.954, de 31 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.”

	<i>Ação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Meta</i>
2	<i>Oferecer curso preparatório para o ENEM aos estudantes que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio, visando auxiliar o ingresso no Ensino Superior.</i>	<i>Nº de Alunos</i>	<i>600</i>

.....”(NR)

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de junho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração